



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.670

de 24 de abril de 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 4.492, de 20 de janeiro de 2022, que passará a vigorar com seguinte composição:

I. Representando o Poder Executivo

- Ingrid Martins de Oliveira Barreto – RG nº 20.307.764-7 – Membro Titular
- Samuel Reis Santos – RG nº 41.391.993-6 – Membro Suplente

II. Representando os Discentes / Docentes e Trabalhadores da Educação

- Sonia Cristina de Assis – RG nº 23.972.934-1 – Membro Titular
- Maria das Dores Teixeira de Souza Imperiano - RG 49.869.546-3 Membro Suplente
- Ivone Rigo Bento da Silva – RG 18.147.405-0 Membro Titular
- Rosângela Domingues – RG nº 28.503.354-0 – Membro Suplente

III. Representando os Pais de Alunos

- Carlinda Cordeiro Araújo – RG nº 41.119.663-7 – Membro Titular
- Janaína Pires Barbosa – RG nº 35.091.923-9 – Membro Suplente
- Luma Andrade da Silva – RG nº 38.557.617-1 – Membro Titular
- Selma Jorgino da Conceição - RG nº 30.647.952-7-Membro Suplente

IV. Representando as Entidades Cíveis Organizadas

- Giselia da Silva Pinto Silva – RG nº 39.469.969-5 – Membro Titular



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

- Cristiana Francisca da Silva - RG 19.594.383-1 - Membro Suplente
- Cibelle Aparecida dos Anjos – RG nº 23.104.473-2 – Membro Titular
- Lucas Gomes Pereira de Lima - RG 49.874.249-0 - Membro Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 24 de abril de 2023.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo